



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;

l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**

l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**

l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 2.2.1.** Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2.** Composição unitária de preços;
- 2.2.3.** Composição de B.D.I.;
- 2.2.4.** Composição de encargos sociais;
- 2.2.5.** Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



- 4.9.** Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10.** Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12.** Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;
- 5.1.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3.** Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

6 – DA ESSENCIALIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em observância ao que disciplina o art. 3º da DECISÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 35, de 13 de Maio de 2020, a administração esclarece acerca da necessidade imediata da realização de certame e seleção da proposta mais vantajosa posto que, em decorrência das regras de isolamento social e, por consequência, redução do número de servidores em trabalho presencial na SEMED, torna-se conveniente a realização da obra para fins de melhoramento das instalações da pasta.

6.2. Isto posto, o aguardo do fim do isolamento social em decorrência da pandemia da COVID-19, cuja flexibilização já se iniciou, acarretará prejuízos de difícil reparação, sendo imprescindível a realização do certame.



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA com total de metros quadrados de 328,62 m², dados conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser reformada e ampliada deverá estar especificada no projeto de situação.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo;

Escavação manual de valas $h \leq 1,50$ m;

Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA:

3.1 – Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1)

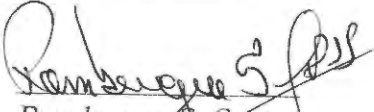
- preparo mecânico com betoneira 400 l.

3.2 – SAPATAS:

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

3.3 – VIGA BALDRAME:

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687

3.4 – PILAR:

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

3.5 – VIGA SUPERIOR:

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

3.6 – LAJE:

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

4.0 – DEMOLIÇÃO:

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.

5.0 – PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

6.0 – COBERTURA:

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10 m², com até 2 águas, incluso içamento;

Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical;

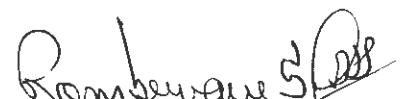
Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação;

Calha de chapa galvanizada 26, desenvolvimento 50cm;

Rufo de chapa galvanizada 26, desenvolvimento 33cm.

7.0 – REVESTIMENTO:

Chapisco aplicado, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual;



Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA PA 58687

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10 m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas;

Reboco, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas;

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes;

Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm.

8.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas menores que 10 m² sobre laje, não aderido, espessura 5 cm, acabamento não reforçado;

Piso cerâmico gres 1A pei-4 35x35 cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual, com rejunte em cimento comum.

9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Lâmpada fluorescente compacta 20 w;

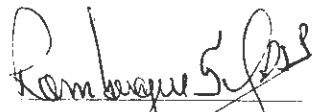
Lâmpada fluorescente compacta 45 w;

Soquete de PVC para lâmpada incandescente (base e-27) com rabicho, de 10A/250v;

Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada);

Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em PVC e aterramento;

Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação.



Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
C.R. 1556810

10.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa;

Papeleira - fornecimento e instalação;

Tubo de PVC soldável, DN 20 mm - água fria - fornecimento e instalação;

Porta sabonete em vidro com suporte em plástico p/ sabão líquido – fornecimento;

Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação;

Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação;

Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação;

Bancada granito cinza 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em PVC, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", p/ cozinha, padrão popular – fornecimento e instalação.

11.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

Tubo PVC esgoto série R DN 100 mm para esgoto predial - fornecimento e instalação;

Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 60 mm tampa - fornecimento e instalação;

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação;

Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60 cm com tampa h= 60 cm - fornecimento e instalação.

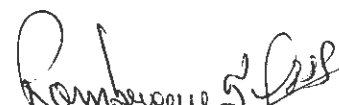
12.0 – PINTURA:

Pintura com tinta impermeável mineral em pó, duas demãos;

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos;

Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão;

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos;



Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 156680

Pintura esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão);

Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos;

Pintura do letreiro da secretaria.

13.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;

Peças de apoio deficientes c/tubo inox p/wc's;

Cadeado latão cromado h = 35 mm / 5 pinos / haste cromada h = 30 mm.

14.0 – LIMPEZA DE OBRA:

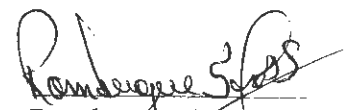
Deverá ser removidos entulhos e detritos que ainda existirem;

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido;

Todas as instalações serão revisadas e testadas devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega;

Execução de limpeza geral da obra com utilização de ácido muriático e sabão neutro.

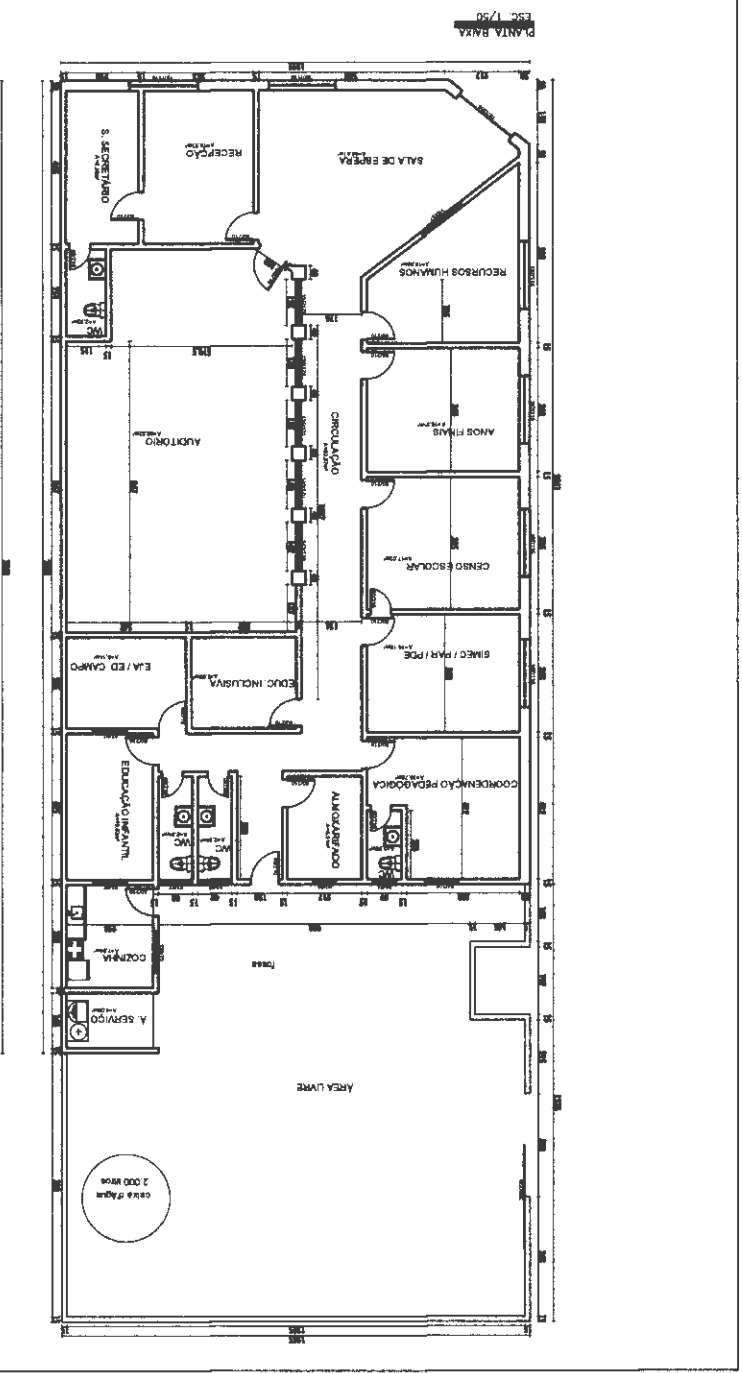
João Lisboa - MA, 14 de abril de 2020.




Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681

LAYOUT - REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCACAO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		CNPJ: 07.000.800/0001-10	
AREA: 329,62m²	PRANCHA: 01/01	ENDERECO: RUA IMPERATRIZ - S/N - CENTRO	DATA: 14/04/2020
ESTADO: MARANHAO	MUNICIPIO: JOAO LISBOA	INSTITUCIONAL:	RESP TECNICO: ROMBERGO SANTOS
ESCALA: 1/100	ASS PROP: [assinatura]	DETA: [assinatura]	ENGENHEIRO CIVIL: ROMBERGO SANTOS



CPL
Fls. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA						 Prefeitura de JOÃO LISBOA		
ESTADO DO MARANHÃO								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CNPJ.: 07.000.300/0001-10								
FONTE = SINAPI - 02/20 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 12/19								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR S/BDI(R\$)	VALOR C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 390,28
1.1	C1937	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA	m²	2,00	R\$ 157,37	R\$ 195,14	R\$ 390,28
2 MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 1.568,03
2.1	96995	SINAPI	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m³	1,64	R\$ 27,29	R\$ 33,84	R\$ 55,50
2.2	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	6,88	R\$ 26,61	R\$ 33,00	R\$ 226,85
2.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m	33,05	R\$ 31,86	R\$ 39,51	R\$ 1.305,69
3 INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA								R\$ 8.344,83
3.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,23	R\$ 216,41	R\$ 268,35	R\$ 61,18
3.2 SAPATAS								
3.2.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA	m³	0,72	R\$ 1.334,69	R\$ 1.655,02	R\$ 1.191,61
3.3 VIGA BALDRAME								
3.3.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA	m³	0,41	R\$ 1.334,69	R\$ 1.655,02	R\$ 677,73
3.4 PILAR								
3.4.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA	m³	2,67	R\$ 1.334,69	R\$ 1.655,02	R\$ 4.420,55
3.5 VIGA SUPERIOR								
3.5.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA	m³	0,62	R\$ 1.334,69	R\$ 1.655,02	R\$ 1.032,53
3.6 LAJE								
3.6.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA	m²	0,58	R\$ 1.334,69	R\$ 1.655,02	R\$ 961,23
4 DEMOLIÇÃO								R\$ 636,70
4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	17,19	R\$ 29,87	R\$ 37,04	R\$ 636,70
5 PAREDES E PAINÉIS								R\$ 3.047,36
5.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19x19CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	54,6	R\$ 45,01	R\$ 55,81	R\$ 3.047,36

Rombergue S. Santos
Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158681

CPL
15
F18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.006.300/0001-10

FONTE = SINAPI - 02/20 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 926.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 12/19



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR S/BDI(R\$)	VALOR C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL R\$
6								
COBERTURA								
6.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10m², COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	80,24	R\$ 37,31	R\$ 46,26	R\$ 3.712,44
6.2	92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	80,24	R\$ 11,50	R\$ 14,26	R\$ 1.144,28
6.3	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	47,28	R\$ 55,44	R\$ 68,75	R\$ 3.250,29
6.4	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50 cm	m	28,31	R\$ 77,11	R\$ 95,62	R\$ 2.706,90
6.5	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33 cm	m	56,62	R\$ 33,32	R\$ 41,32	R\$ 2.339,36
7								
REVESTIMENTO								
7.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	159,2	R\$ 2,80	R\$ 3,47	R\$ 552,74
7.2	87535	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10 m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m²	159,2	R\$ 18,10	R\$ 22,44	R\$ 3.573,08
7.3	87547	SINAPI	Reboco, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas	m²	159,2	R\$ 13,51	R\$ 16,75	R\$ 2.666,98
7.4	93393	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes	m²	129,8	R\$ 33,76	R\$ 41,86	R\$ 5.433,74
7.5	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35cm	m	84,44	R\$ 5,50	R\$ 6,82	R\$ 575,88
8								
PAVIMENTAÇÃO								
8.1	87690	SINAPI	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas menores que sobre laje, não aderido, espessura 5 cm, acabamento não reforçado	m²	108,01	R\$ 28,20	R\$ 34,97	R\$ 3.776,89
8.2	87248	SINAPI	Piso cerâmico gres 1a pei-4 35x35cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual, com rejunte em cimento comum	m²	311,14	R\$ 37,48	R\$ 46,48	R\$ 14.460,29
9								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
9.1	S93044S	ORSE	Lâmpada fluorescente compacta 20w	und	12	R\$ 12,04	R\$ 14,93	R\$ 179,16
9.2	S93045S	ORSE	Lâmpada fluorescente compacta 45w	und	10	R\$ 37,10	R\$ 46,00	R\$ 460,04
9.3	14543	SINAPI	Soquete de pvc para lâmpada incandescente (base e-27) com rabicho, de 10 a/250 v	und	22	R\$ 5,76	R\$ 7,14	R\$ 157,13
9.4	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	und	4	R\$ 156,14	R\$ 193,61	R\$ 774,45
9.5	S03298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	und	40	R\$ 147,93	R\$ 183,43	R\$ 7.337,33
9.6	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	und	6	R\$ 11,52	R\$ 14,28	R\$ 85,71
10								
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
10.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria	und	3	R\$ 81,59	R\$ 101,17	R\$ 303,51
10.2	34840	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	und	1	R\$ 752,61	R\$ 933,24	R\$ 933,24
10.3	11703	SINAPI	Papeleira - fornecimento e instalação	und	4	R\$ 40,36	R\$ 50,05	R\$ 200,19
10.4	89355	SINAPI	Tubo de pvc soldável, dn 20 mm - água fria - fornecimento e instalação	m	24	R\$ 10,72	R\$ 13,29	R\$ 319,03
10.5	11758	SINAPI	Porta sabonete em vidro com suporte em plástico p/ sabão líquido - fornecimento	unid.	4	R\$ 55,40	R\$ 68,70	R\$ 274,78

Rombergue S. Santos
Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 07.000.300/0001-10

FONTE = SINAPI - 02/20 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 12/19

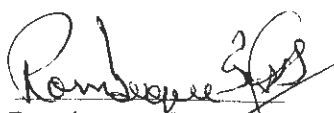


Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR S/BDI(R\$)	VALOR C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL R\$
10.6	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5	R\$ 15,08	R\$ 18,70	R\$ 93,50
10.7	89353	SINAPI	Registro gaveta 3/4" com canopia acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	unid.	6	R\$ 24,97	R\$ 30,96	R\$ 185,78
10.8	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1	R\$ 649,29	R\$ 805,12	R\$ 805,12
10.9	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO	unid.	1	R\$ 733,94	R\$ 910,09	R\$ 910,09
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 3.292,80
11.1	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	12	R\$ 17,55	R\$ 21,76	R\$ 261,14
11.2	89714	SINAPI	Tubo pvc esgoto série R DN 100 mm para esgoto predial - fornecimento e instalação	m	12	R\$ 33,91	R\$ 42,05	R\$ 504,58
11.3	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	unid.	2	R\$ 405,77	R\$ 503,15	R\$ 1.006,31
11.4	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2	R\$ 348,07	R\$ 431,61	R\$ 863,21
11.5	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60 CM COM TAMPA H= 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2	R\$ 265,14	R\$ 328,77	R\$ 657,55
12			PINTURA					R\$ 26.875,08
12.1	S84651S	ORSE	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ, DUAS DEMÃOS	m²	161,27	R\$ 9,04	R\$ 11,21	R\$ 1.807,80
12.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	112,89	R\$ 8,62	R\$ 10,69	R\$ 1.206,67
12.3	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m²	112,89	R\$ 11,16	R\$ 13,84	R\$ 1.562,23
12.4	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos	m²	1436,75	R\$ 10,71	R\$ 13,28	R\$ 19.080,61
12.5	S95468S	ORSE	Pintura esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	13,2	R\$ 34,38	R\$ 42,63	R\$ 562,73
12.6	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	56,28	R\$ 13,05	R\$ 16,18	R\$ 910,72
12.7	12874	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS	H	90	R\$ 15,63	R\$ 19,38	R\$ 1.744,31
13			ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 7.722,96
13.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6	R\$ 786,06	R\$ 974,71	R\$ 5.848,29
13.2	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	m	7,2	R\$ 203,01	R\$ 251,73	R\$ 1.812,47
13.3	5085	SINAPI	Cadeado latão cromado h = 35 mm / 5 pinos / haste cromada h = 30 mm	unid.	3	R\$ 16,72	R\$ 20,73	R\$ 62,20
14			LIMPEZA FINAL DE OBRA					R\$ 448,24
14.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	m²	328,62	R\$ 1,10	R\$ 1,36	R\$ 448,24
TOTAL GERAL:								R\$ 109.558,20

Romberg S. Santos
Romberg S. Santos
Engenheiro Civil
CREA PA 15868/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		 Prefeitura de JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO		
ORÇAMENTO SINTÉTICO		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CNPJ.: 07.000.300/0001-10		
FONTE = SINAPI - 02/20 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 12/19		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 390,28
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.588,03
3	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 8.344,83
4	DEMOLIÇÃO	R\$ 636,70
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 3.047,36
6	COBERTURA	R\$ 13.153,27
7	REVESTIMENTO	R\$ 12.802,43
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 18.237,19
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.993,82
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 4.025,23
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 3.292,80
12	PINTURA	R\$ 26.875,08
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 7.722,96
14	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 448,24
TOTAL GERAL:		R\$ 109.558,20


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
OEA PA 158481


CPL
Fls. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ.: 07.000.300/0001-10
 FONTE = SINAPI - 02/20 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 12/19

ITEM	DISCRIMNAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30 DIAS	30 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 390,28	0%	R\$ 390,28		R\$ 390,28
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.588,03	1%	R\$ 794,02	R\$ 794,02	R\$ 1.588,03
3.0	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 8.344,83	8%		R\$ 8.344,83	R\$ 8.344,83
4.0	DEMOLIÇÃO	R\$ 636,70	1%		R\$ 636,70	R\$ 636,70
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 3.047,36	3%		R\$ 3.047,36	R\$ 3.047,36
6.0	COBERTURA	R\$ 13.153,27	12%		R\$ 13.153,27	R\$ 13.153,27
7.0	REVESTIMENTO	R\$ 12.802,43	12%		R\$ 12.802,43	R\$ 12.802,43
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 18.237,19	17%		R\$ 18.237,19	R\$ 18.237,19
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.993,82	8%		R\$ 8.993,82	R\$ 8.993,82
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 4.025,23	4%		R\$ 4.025,23	R\$ 4.025,23
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 3.292,80	3%		R\$ 3.292,80	R\$ 3.292,80
12	PINTURA	R\$ 26.875,08	25%		R\$ 26.875,08	R\$ 26.875,08
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 7.722,96	7%		R\$ 7.722,96	R\$ 7.722,96
14	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 448,24	0%		R\$ 448,24	R\$ 448,24
	TOTAL	R\$ 109.558,20	100%			R\$ 109.558,20
	VALOR MENSAL			R\$ 1.184,29	R\$ 108.373,91	
	VALOR MENSAL ACUMULADO			R\$ 1.184,29	R\$ 109.558,20	
	PORCENTAGEM MENSAL			1,08%	98,92%	
	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA			1,08%	100,00%	
				TOTAL GERAL		R\$ 109.558,20

Rombergue S. Santos
 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15868/D

COMPOSIÇÃO DE BDI		 Prefeitura de JOÃO LISBOA	
1	Administração Central - (AC)	%	3%
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%
3	Seguros - (S)	%	0,45%
4	Garantias - (G)	%	0,35%
5	Risco - R	%	0,97%
6	Lucro - (L)	%	5,13%
7	Imposto - (I)	%	10,65%
7.1	ISS	%	2,5%
7.2	PIS	%	0,65%
7.3	COFINS	%	3,00%
7.4	CPRB	%	4,50%
FÓRMULA DO BDI			
BDI=	$\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF))*(1+L))}{(1-I)}$	-1	
BDI=			24,00%

Rombergue S. Santos
 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15868P